

DIMENSÕES DA ANÁLISE EM PESQUISAS SOBRE “DESINSTITUCIONALIZAÇÃO” DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL ENTRE OS ANOS DE 2006 E 2020¹

Gisele Semcovici Souza²
Adriana Pellanda Gagno³

Resumo

Este artigo analisa parte do conhecimento produzido, entre os anos de 2006 e 2020, sobre a “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes submetidos aos serviços de acolhimento institucional no Brasil. Tem como objetivo identificar e explicitar as principais dimensões da análise utilizadas em produções sobre o tema, destacando seus limites e possibilidades, tanto para a compreensão dos fenômenos investigados quanto para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas e programas nesta área específica. Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo, cujos procedimentos técnicos para a coleta dos dados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental junto ao acesso gratuito do Portal de Periódicos da CAPES. Para a sistematização e análise dos dados utilizou-se a hermenêutica-dialética. Nos trabalhos selecionados destacaram-se as seguintes dimensões da análise: a psicológica, a jurídico-normativa e a técnica. Os resultados apontam que estas dimensões, isoladamente, são insuficientes tanto para elucidar a complexa materialidade das políticas e programas de “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes “acolhidos institucionalmente” quanto para subsidiar o seu planejamento, monitoramento e avaliação. Sem desconsiderar a relevância de tais dimensões, este trabalho propõe o emprego de outras dimensões, considerando as políticas e programas de “desinstitucionalização” em sua totalidade e contradição.

Palavras-chave: Gestão Social. Política de atendimento à criança e ao adolescente. Acolhimento institucional. Desinstitucionalização.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Social em Políticas Públicas do Instituto Federal de Educação (IFPR – Campus Curitiba), como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Social em Políticas Públicas.

² Assistente Social, Aluna do Curso de Especialização em Gestão Social em Políticas Públicas do Instituto Federal de Educação (IFPR – Campus Curitiba). E-mail: giselesemcovici@gmail.com.

³ Psicóloga, Mestra em Psicologia e Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora do Curso de Especialização em Gestão Social em Políticas Públicas do Instituto Federal de Educação (IFPR – Campus Curitiba). E-mail: adriana.gagno@ifpr.edu.br.

Introdução

Embora jurídica e formalmente o direito de crianças e adolescentes à “convivência familiar e comunitária” seja garantido no Brasil (BRASIL, 1988; 1990; 2006; 2009; 2017), sua materialização em políticas públicas está muito aquém do que preveem os instrumentos jurídico-normativos nacionais e internacionais. De acordo com o último levantamento realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, havia em 2020, em todo o território nacional, 30.644 crianças e adolescentes em “acolhimento institucional”, distribuídos em 4.730 instituições distintas (CNJ, 2020).

Poucas são as investigações disponíveis sobre a problemática da “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, as investigações disponíveis não têm considerado em sua análise questões fundamentais como, por exemplo, a natureza de classe do Estado capitalista contemporâneo; o caráter ideológico das políticas públicas; os processos de racionalização e burocratização das políticas sociais; bem como as relações de poder e dominação presentes no atual processo de desenvolvimento capitalista.

Assim como os instrumentos jurídico-normativos, as pesquisas científicas (ainda que adicionalmente e de forma mais abrangente) também determinam a materialidade institucional do Estado no que se refere aos processos de institucionalização/desinstitucionalização de crianças e adolescentes e à sua proteção substantiva. Isto é, as investigações orientam pessoas, políticas e ações.

Por conseguinte, o debate e a produção de conhecimento sobre o tema podem vir a contribuir diretamente, não apenas para a compreensão da realidade social em sua totalidade e contraditoriedade, como também para a abrangência e o alcance de abordagens teórico-conceituais e prático-operativas. Além disso, as pesquisas científicas também podem vir a oferecer elementos para a elaboração e/ou aprimoramento de políticas e programas, orientando os caminhos a seguir.

Dado o significativo distanciamento entre os direitos formalmente anunciados e aqueles concretamente materializados, e considerando que na atual conjuntura de avanço da ideologia neoliberal o Estado social e as bases para a proteção substantiva dos cidadãos vêm dando lugar a uma expressiva regressividade de direitos, o desprezo pela análise da materialidade institucional do Estado considerando sua totalidade e contraditoriedade não só impede a compreensão crítica dos fenômenos

sociais investigados como, e principalmente, contribui para a manutenção e para a reprodução do atual processo de desenvolvimento capitalista.

Desse modo, essa investigação foi realizada com o propósito de identificar e explicitar as principais dimensões utilizadas na análise da “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes no Brasil entre os anos de 2006 e 2020, destacando seus limites e possibilidades, tanto para a compreensão dos fenômenos, quanto para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas e programas, a partir da proposição de outras dimensões. Ressalta-se que o recorte temporal adotado se deve ao fato de, nesse período, as chamadas “políticas de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária” terem passado por importantes transformações de matizes distintas⁴.

Para tanto, realizou-se uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo, cujos procedimentos técnicos para a coleta dos dados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Enquanto a pesquisa qualitativa permitiu trabalhar com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes dos autores dos trabalhos analisados (MINAYO, 2003), a pesquisa descritiva buscou apresentar as características do fenômeno, visando estabelecer as principais relações entre as variáveis (GIL, 2008).

A coleta dos dados se deu junto ao acesso gratuito do Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no campo de pesquisa por assuntos. Tal base de dados foi escolhida devido à vasta quantidade de pesquisas indexadas e à reconhecida confiabilidade dos critérios de indexação adotados. Assim, foram selecionados: artigos científicos; em língua portuguesa; concernentes a realidade brasileira; revisados por pares; e publicados entre os anos de 2006 e 2020. Desse modo, foram identificados e incluídos, a princípio, artigos que

⁴ Entre 2006 e 2020 surgiram os seguintes documentos, instrumentos e sistemas, dentre outros: Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006); Cadastro Nacional de Adoção (CNJ, 2008); “Lei de Adoção” (BRASIL, 2009); Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNJ, 2009); Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA; CNAS, 2008; 2009; 2010); Parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente (CONANDA; CNAS, 2010); Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País (CNMP, 2013); “Nova Lei de Adoção” (BRASIL, 2017); Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (CNJ, 2019); Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (CNJ, 2020).

tratam da problemática da “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes elencando os seguintes descritores: “acolhimento institucional”, “crianças e adolescentes” e “desinstitucionalização”.

Após a leitura dos resumos, foram excluídos todos os artigos que não se enquadraram nos critérios anteriormente apresentados como, por exemplo, aqueles alusivos à “institucionalização” e/ou “desinstitucionalização” de outros recortes geracionais (adultos e idosos) e/ou de outras categorias específicas (privados de liberdade, pessoas em situação de rua, hospitalizados, pessoas com deficiência e pessoas com transtornos mentais)⁵. Os trabalhos identificados dentro do escopo definido e que atenderam aos critérios de inclusão e exclusão supramencionados totalizaram 7 (sete) artigos, os quais foram lidos na íntegra.

Para a sistematização, análise e interpretação dos dados coletados utilizou-se o método hermenêutico-dialético proposto por Minayo (2003). De acordo com Sautu (2005) o método hermenêutico permite ao investigador interpretar os significados subjetivos de textos, ações e interações sociais. Já para Boschetti (2006, p. 2), o método dialético permite ao investigador “situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinado por múltiplas causas e inseridos na perspectiva de totalidade”. Assim, enquanto a Hermenêutica sustentou a compreensão dos fenômenos, a Dialética permitiu, além disso, o estabelecimento de uma atitude crítica perante os mesmos.

Deste modo, além desta introdução e das considerações finais, o trabalho foi dividido em duas seções, sendo que a primeira seção é a fundamentação teórica, que apresenta a institucionalização/desinstitucionalização como um dos resultados das diversas expressões da “questão social”, que estão diretamente relacionadas à constituição do Estado capitalista moderno e à sua função enquanto instrumento de dominação e controle de classe. Na segunda seção são apresentadas as dimensões de análises utilizadas em pesquisas sobre a desinstitucionalização de crianças e

⁵ Ressalta-se ainda que, em consulta prévia realizada junto ao Portal de Periódicos da CAPES, foram identificados diversos termos e/ou expressões, tanto para “acolhimento institucional” quanto para “desinstitucionalização”. Identificaram-se os termos/expressões “reinserção familiar”; “reintegração familiar”; “desabrigamento”; “reunificação familiar”; “desligamento institucional” para referir-se ao fenômeno que, neste trabalho, é identificado como “desinstitucionalização”. Do mesmo modo, constatou-se a existência dos seguintes termos/expressões para nominar a expressão aqui utilizada como “acolhimento institucional”: “institucionalização”; “abrigo” e “abrigamento”. Em virtude disso, tais descritores também foram considerados nos critérios para a inclusão dos artigos.

adolescentes submetidos ao acolhimento institucional no Brasil (2006-2020) bem como seus limites e possibilidades.

1. O acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil e a “questão social”

A desigual distribuição da riqueza material socialmente produzida determina múltiplas expressões da “questão social”, dentre as quais a penalização da pobreza, a judicialização das relações sociais e a intervenção de agentes estatais especializados no âmbito da família. No Brasil, um de seus múltiplos resultados sociais tem sido a institucionalização de crianças e adolescentes de famílias pobres.

De acordo com Rizzini e Rizzini (2004), a sujeição de crianças e adolescentes às instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país até a segunda metade do século XIX. Com o crescimento das cidades e com a constituição de um Estado nacional, as iniciativas educacionais foram entrelaçadas com os objetivos de assistência e de controle social, sendo o indivíduo gerido no tempo e no espaço pelas normas institucionais e sob uma relação desigual de poder. Desse modo, "o menor", filho da classe pauperizada, passa a ser alvo específico da intervenção reformadora do Estado, das instituições religiosas e filantrópicas, assim como de instituições correccionais e repressivas. De acordo com as autoras:

O Brasil optou por investir em uma "política" de assistência ao menor, cultivando as práticas de institucionalização de crianças, ao invés de garantir políticas e práticas justas e equitativas, por meio de políticas públicas integradas que visassem ampliar as oportunidades e melhorar as condições de vida de sua população infantil e juvenil (RIZZINI; RIZZINI, 2004, p. 76).

Diante da situação de miséria, reflexo do modo capitalista de produção, o “acolhimento institucional” também passou a ser visto como uma estratégia de sobrevivência para algumas famílias. Acreditava-se que aquele espaço conferiria o necessário para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes, justificando-se assim a “institucionalização” em detrimento da “convivência familiar e comunitária” (SANTOS, 2011).

Tais expressões da “questão social” estão diretamente relacionadas à constituição do Estado capitalista moderno e à sua função (política, econômica e social) enquanto instrumento de dominação e controle de classe. Nesse contexto, enquanto o Estado é o meio pelo qual a classe dominante consegue garantir a

efetivação dos seus objetivos, o direito é o aparelho utilizado para exercer coerção, repressão e dominação de classe, através de instrumentos jurídico-normativos, os quais comandam as relações sociais. Estas leis e normas advêm do chamado Estado democrático de Direito, com a finalidade de que a dominação não se apresente como violência, devendo simplesmente ser aceita (CHAUÍ, 2008). E é também através das leis e normas que, pontualmente, o Estado atende às demandas sociais com vistas a garantir a expansão e a acumulação capitalistas. Ou seja, é através do Estado que a classe dominante consegue fazer prevalecer seus interesses.

Como, porém, o Estado não poderia realizar sua função apaziguadora e reguladora da sociedade (em benefício de uma classe) se aparecesse como realização de interesses particulares, ele precisa aparecer como uma forma muito especial de dominação: uma dominação impessoal e anônima, a dominação exercida através de um mecanismo impessoal que são as leis ou o Direito Civil. Graças às leis, o Estado aparece como um poder que não pertence a ninguém (CHAUÍ, 2008, p. 66-67).

Essa interpretação do Estado se explicita nos desdobramentos políticos, sociais e econômicos das forças produtivas e das relações de produção capitalistas como, por exemplo, na produção da mais-valia, na mercantilização das coisas, das pessoas e das relações e ainda, na reprodução em grande escala do capital (IANNI, 1980). Assim, "o poder político propriamente dito é o poder organizado de uma classe para dominar outra" (MARX; ENGELS, 2008, p. 46).

Nesse sentido, a constituição dos direitos e das políticas sociais envolve correlações de forças e lutas de classes. Como a classe dominante nunca tivera compromissos democráticos e redistributivos, enquanto o Estado, como mediador, de um lado, cede um pouco para os trabalhadores, de outro, com um peso mais de investimento e de interesse, contribui para o fortalecimento e a manutenção da hegemonia burguesa (BEHRING; BOSCHETTI, 2008).

Já quando surge uma nova política pública, a fala dos políticos remete a um compromisso com a classe trabalhadora que, na realidade, não existe. Dessa forma,

[...] a fala e o discurso oficial a respeito de várias intervenções do Estado apresentam as políticas sociais como boas em si mesmas e como bons aqueles que as fazem. Não raro os políticos que servem de intermediários para essas situações receberem em público os epítetos de generosos, realizadores, preocupados com o bem comum, com a sorte da gente humilde, com a melhoria das condições de vida (FALEIROS, 2007, p. 17).

É com esse discurso, enfatizando o lado humanista do Estado, que a classe dominante tenta obter a aceitação de suas políticas sociais, fazendo com que a população acredite também na bondade do sistema e no fracasso individual. Nesse caso, a falta de acesso às condições básicas de subsistência (saúde, moradia, educação, alimentação, trabalho, etc.) é atribuída a falhas individuais ou à ausência de sorte na vida (FALEIROS, 2007). Todavia, são expressão das desigualdades construídas a partir de causas estruturais ligadas às raízes históricas do processo de desenvolvimento político-econômico do país como, por exemplo, a má distribuição de renda e a desigualdade social (RIZZINI; RIZZINI, 2004), as quais afetam, principalmente, as categorias sociais e geracionais mais precarizadas como, por exemplo, crianças e adolescentes filhos da classe trabalhadora.

Nesse contexto, com a promulgação de diferentes legislações ditas "garantistas" (BRASIL, 1988; 1990; 2006; 2009; 2017), fundamentadas no chamado "Paradigma da proteção integral" da Organização das Nações Unidas (ONU 1989), no Brasil, a criança e o adolescente passam a ser "reconhecidos", ainda que jurídica e formalmente, como "sujeitos de direitos". Contudo, entre o formalmente previsto e sua materialização, há um longo caminho a percorrer.

Segundo o Levantamento Nacional de Abrigos realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (SILVA, 2004) 86,7% das crianças acolhidas institucionalmente no Brasil possuem família e 24,1% das institucionalizações realizadas indica a "carência de recursos materiais da família/ responsável" (SILVA, 2004, p. 56) como o motivo da sujeição da criança/adolescente.

Percebe-se, portanto, que a maioria das crianças e adolescentes submetidos ao "acolhimento institucional" no país possui uma família e a pobreza é o motivo mais frequente para o seu afastamento do núcleo familiar e da comunidade de origem.

O levantamento do IPEA revela ainda o quão a expressão "sujeito de direitos" tornou-se vazia de sentido. Quando não acessa os mínimos sociais e/ou as políticas públicas básicas de forma igualitária, o "sujeito" da expressão continua existindo, contudo, o "direito" passa a ser um privilégio de poucos. As chamadas instâncias de "promoção, proteção e defesa de direitos" como, por exemplo, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e os Conselhos

Tutelares (CT), embora integrem a materialidade institucional do Estado, não garantem uma proteção social substantiva.

O chamado movimento de “desinstitucionalização”, por seu turno, segue também a influência de organismos multilaterais internacionais como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), os quais “utilizaram justificativas econômicas e ideológicas de diminuição de custos para convencer os governos, os profissionais e as instituições a aceitarem a mudança durante o período de crise econômica da década de 1980” (ZANELLA, 2018, p. 524). O mesmo ocorre no Brasil com a chamada política de “promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária”.

Assim, concordando com Ianni (1980), o Estado é, portanto, um instrumento pelo qual a classe dominante exerce o seu poder, pois ao definir sua materialidade institucional a partir de interesses econômicos e de classe e ao transferir a responsabilidade para aqueles que deveriam ser os “beneficiários” das políticas sociais, o Estado capitalista garante a harmonia e o desenvolvimento da classe dominante.

Desnudada esta inversão da consciência, ou seja, o caráter ideológico do Estado, o chamado Estado Democrático de Direito não se faz presente para a maioria da população e, quando se faz presente, é seletivo, pontual e incapaz de garantir-lhes uma proteção social substantiva.

Não por acaso, a categoria marxista da totalidade assume grande relevância para a análise da materialidade institucional do Estado no que tange ao fenômeno da institucionalização/desinstitucionalização de crianças e adolescentes submetidos ao “acolhimento institucional”. Segundo Tonet (2013, p. 96), a totalidade, na perspectiva marxiana,

[...] expressa o fato de que a realidade social é um conjunto articulado de partes. Cada uma dessas partes é, em si mesma, uma totalidade, de maior ou menor complexidade, mas jamais absolutamente simples. Expressa ainda o fato de que as partes que constituem cada um desses conjuntos se determinam reciprocamente e que sua natureza é resultado de uma permanente processualidade. Expressa também o fato de que há uma relação dialética entre o todo e as partes, sendo, porém, o todo o momento determinante. E, por fim, expressa o fato de que esse conjunto é permeado por contradições e por mediações, que resultam no dinamismo próprio de todos os fenômenos sociais e na específica concretude de cada um deles.

Outra categoria fundamental para a compreensão das políticas e programas de institucionalização/desinstitucionalização de crianças e adolescentes é a categoria marxista da contradição. Assim, enquanto objeto de conhecimento, tais políticas e programas que compõem a materialidade institucional do Estado devem ser analisados levando em consideração o seu caráter histórico, não linear e passível de transformação.

Como aponta Chauí (2008, p. 37), a história não pode ser pensada “como uma sucessão de causas e de efeitos, mas como um processo dotado de uma força ou de motor interno que produz os acontecimentos”. Esse motor é a contradição e, como um “motor temporal”, não existe como algo dado, mas sim é produzida (CHAUÍ, 2008, p. 38).

Nesse sentido, sem desconsiderar a relação entre sujeito e objeto e sem tomar a produção das ideias sobre os processos de institucionalização/desinstitucionalização de crianças e adolescentes como independentes das condições históricas, políticas e sociais nas quais elas são produzidas, este trabalho parte do princípio de que a análise da materialidade institucional do Estado capitalista criado para este fim precisa considerar dimensões das quais a produção de conhecimento nesta área não poderá prescindir como, por exemplo, a natureza de classe do Estado capitalista contemporâneo; o caráter ideológico das políticas públicas; os processos de racionalização e burocratização das políticas sociais; bem como as relações de poder e dominação presentes no atual processo de desenvolvimento capitalista.

Tal escolha não significa negar e/ou menosprezar a importância de outras dimensões produzidas no campo da Psicologia, do Direito, da Saúde, etc., as quais consideram a “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes a partir das suas respectivas teorias, conceitos e experiências de pesquisa. Por isso, buscou-se neste trabalho, ainda que preliminarmente, apontar alguns dos limites e possibilidades das dimensões da análise presentes pesquisas selecionadas, como pode ser observado a seguir.

2. As principais dimensões da análise utilizadas em pesquisas sobre a “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes submetidas ao “acolhimento institucional” no Brasil (2006-2020): limites e possibilidades

No âmbito das políticas sociais públicas e, neste caso específico, das políticas na área da infância e da adolescência, diversas são as alternativas de investigação, dentre as quais, a problemática da “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes submetidos às políticas e programas de “acolhimento institucional” ainda é pouco explorada.

Sem desconsiderar a relevância das contribuições originadas em outros campos do conhecimento e constatando a existência de uma multiplicidade de possíveis dimensões a serem consideradas⁶ para a análise da “desinstitucionalização”, a presente seção busca explicitar as principais dimensões encontradas nos trabalhos selecionados, destacando seus limites e possibilidades, tanto para a compreensão dos fenômenos e o desenvolvimento de novas investigações, quanto para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas e programas⁷ na área. São elas: as dimensões psicológica, jurídico-normativa e técnica.

2.1 A dimensão psicológica

Ainda que a “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes submetidos ao “acolhimento institucional” envolva pessoas e processos das mais distintas áreas e esferas que compõem a materialidade institucional do Estado cunhada para este fim e, ao mesmo tempo, compreendam temas e objetos relativos às mais diversas áreas do conhecimento, destacaram-se nos trabalhos selecionados as investigações realizadas no campo da Psicologia⁸.

⁶ Partimos também do princípio de que a história de vida, o campo de atuação, as experiências de pesquisa acumuladas, o nível da realidade (macro ou micro) em que a investigação está localizada, bem como também as visões de mundo, de homem e de sociedade do pesquisador direcionam a escolha dos modelos epistemológicos, dos aportes teóricos e dos métodos para a coleta, a sistematização e a análise dos dados.

⁷ De acordo com Benelli (2016), a dimensão psicológica ocupa um lugar de destaque nos planos de trabalho das entidades de atendimento.

⁸ Todos os vinte autores que assinam os sete artigos analisados possuem graduação e/ou Pós-graduação na área da Psicologia (SIQUEIRA et al, 2010; CAVALCANTE; COSTA SILVA;

Nesse sentido, o primeiro aspecto observado foi a predominância da dimensão psicológica da análise nas produções, com destaque para os estudos baseados na Teoria Bioecológica do Desenvolvimento Humano (CAVALCANTE, et. al, 2010; ROSA et al., 2012; BENETTI; BRINO, 2016) e no método construtivo-interpretativo (PENSO; MORAES, 2016)⁹. Nestes trabalhos foram, notadamente, privilegiados os processos afetivos, emocionais e cognitivos que formam as personalidades individuais bem como a forma como cada indivíduo percebe e se posiciona perante os demais, revelando aspectos subjetivos e intersubjetivos.

Nesse contexto, a dimensão psicológica da análise traz contribuições relevantes sobre a constituição dos sujeitos e sobre o impacto dos processos de institucionalização/desinstitucionalização na saúde física e mental, nos processos de desenvolvimento e pertencimento, de reconhecimento e de socialização, como pode ser observado, principalmente, nos trabalhos de SIQUEIRA et. al., 2010; CAVALCANTE, et. al, 2010; ROSA et. al, 2012; BENETTI; BRINO, 2016; PENSO; MORAES, 2016; BENETTI; BRINO, 2016; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019. Todavia, pensar a subjetividade humana implica, necessariamente, considerar a sociedade capitalista e o conjunto das relações sociais em que ela é tecida.

As condições materiais de existência dos homens determinam a sua consciência (MARX; ENGELS, 1998), sendo a subjetividade, portanto, “construída socialmente, produzida numa dada formação social, num determinado tempo histórico” (CHAGAS, 2013, p. 3). Conseqüentemente, a subjetividade dos indivíduos bem como a sua mutilação e também os diversos níveis de produção do sofrimento social são, simultaneamente, determinantes e determinados, considerados a produção da vida material e os antagonismos vigentes na relação entre o capital e o trabalho no modo de produção capitalista (BENELLI, 2009 apud BENELLI, 2016; CHAGAS, 2013; GALEÃO-SILVA, 2017).

MAGALHÃES, 2010., 2010; ROSA et. al., 2012; ARPINI, 2013; BENETTI; BRINO, 2016; PENSO; MORAES, 2016; SILVA; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019). Dentre os sete artigos analisados, cinco deles foram publicados em periódicos da área da Psicologia (CAVALCANTE, et.al, 2010; SIQUEIRA et al, 2010; ROSA et. al, 2012; SILVA; ARPINI, 2013; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019;), um da área da educação (BENETTI; BRINO, 2016) e um interdisciplinar na área da infância e da juventude (PENSO; MORAES, 2016).

⁹ Embora os trabalhos de Siqueira, Scott e Schmitt (2019), Silva e Arpini (2013) e Siqueira et. al., (2010) não explicitem os modelos teóricos e epistemológicos que sustentam a análise, notou-se, subsidiariamente, o emprego da dimensão psicológica.

Subjetividade e objetividade possuem, portanto, uma “relação íntima e indissolúvel” (TONET, 2013, p. 63). Conseqüentemente, o foco isolado e descontextualizado, em condutas individuais (no nível subjetivo e/ou intersubjetivo) como, por exemplo, se observa nas investigações de SIQUEIRA et al., 2010; ROSA et. al, 2012; BENETTI; BRINO, 2016; PENSO; MORAES, 2016; ou ainda, em procedimentos institucionais, como nos trabalhos de CAVALCANTE; COSTA SILVA; MAGALHÃES, 2010., 2010; SIQUEIRA et. al., 2010; ROSA et. al, 2012; SILVA; ARPINI, 2013; BENETTI; BRINO, 2016; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019; além de mascarar as lutas de classes e as contradições presentes na realidade social, tende fatalmente a reforçar e/ou reproduzir processos de alienação, reificação, dominação e controle (BENELLI, 2016).

A opção por esta dimensão da análise permitiu ainda que os pesquisadores trouxessem à tona os significados e os sentidos que os sujeitos dão às suas trajetórias, vivências e experiências (MINAYO, 2003; SAUTU, 2005), pois valorizam a voz daqueles que estão diretamente implicados nos processos de institucionalização/desinstitucionalização: crianças, adolescentes, famílias e profissionais. Vide, por exemplo, as investigações realizadas, notadamente, nos trabalhos de SIQUEIRA et. al., 2010; ROSA et. al, 2012; SILVA; ARPINI, 2013; BENETTI; BRINO, 2016; PENSO; MORAES, 2016; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019.

Entretanto, apesar de os trabalhos analisados darem conta de distintas alternativas de comportamento individual, familiar e institucional; de considerarem os significados e as bases para a ação, criados a partir da experiência individual e da interação social dos sujeitos e; de abrangerem elementos cognitivos e emocionais de indivíduos pertencentes a grupos e categorias sociais em determinadas posições sociais, como ocorre tipicamente nas investigações microssociais (SAUTU, 2005), não se estabeleceu na metodologia, nos objetivos e no aporte teórico (mediante a incorporação de teorias, conceitos, proposições e dimensões) os devidos nexos e relações do fenômeno ao nível macrossocial, impedindo, deste modo, a constituição das relações de totalidade e de contraditoriedade com o objeto.

2.2 A dimensão jurídico-normativa

Um segundo aspecto que se destaca nos trabalhos analisados é a presença da dimensão jurídico-normativa, deparada na totalidade dos trabalhos selecionados (CAVALCANTE, ET AL., 2010; SIQUEIRA et. al., 2010; ROSA et. al., 2012; SILVA; ARPINI, 2013; MORAES, 2016; BENETTI; BRINO, 2016; PENSO; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019). Esta dimensão da análise está ancorada no conjunto de normas que integram o ordenamento jurídico brasileiro relativo aos chamados “direitos da criança e do adolescente”, com vistas a sua “promoção, proteção e defesa” (SIQUEIRA et. al., 2010; ROSA et. al, 2012; SILVA; ARPINI, 2013; BENETTI; BRINO, 2016; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019), com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1989), para a “Lei de Adoção” (BRASIL, 2009) e para a “Nova Lei de Adoção” (BRASIL, 2017).

Assim, esta dimensão parte de imposições normativas, as quais foram estabelecidas para a regulação das relações sociais em proveito da classe dominante (CHAUÍ, 2008) sob a autoridade do chamado Estado Democrático de Direito. Se relaciona, neste caso específico, com a constituição de crianças e adolescentes como “sujeitos de direitos” (SIQUEIRA et. al., 2010; ROSA et. al, 2012; SILVA; ARPINI, 2013; BENETTI; BRINO, 2016; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019) bem como com a organização e o funcionamento das políticas, programas e instituições envolvidos nos processos de institucionalização/desinstitucionalização com vistas à “garantia” destes mesmos direitos (CAVALCANTE; COSTA SILVA; MAGALHÃES, 2010; SIQUEIRA et. al., 2010; ROSA et. al, 2012; SILVA; ARPINI, 2013; BENETTI; BRINO, 2016; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019).

Nesta perspectiva, o “reconhecimento” de direitos, apesar de colaborar com a imposição de limites à desigualdade social resultante do modo de produção capitalista e também de contribuir com as lutas sociais por emancipação política, trata de uma emancipação apenas jurídico-política dos sujeitos (TONET, 2012). É o que ocorre, por exemplo, com as ideias de “universalidade” e de “cidadania” presentes nas principais normativas que regem os chamados “direitos da criança e do adolescente” que subsidiam os trabalhos analisados.

No Estado moderno, a universalidade expressa pelas ideias de cidadania e direitos humanos, não é algo objetivo, mas abstrato, formal (CHAGAS, 2013). Isto é, “a cidadania moderna tem a sua base no ato que funda o capitalismo, que é o ato de

compra-e-venda de força de trabalho” (TONET, 2012, p. 34). Nessa relação assimétrica entre aquele que detém a propriedade dos meios de produção e aquele que vende a sua força de trabalho, instaura-se a desigualdade social. Portanto,

Nenhum aperfeiçoamento, melhoria, ampliação, correção ou conquista de direitos que compõem a cidadania poderá eliminar a raiz que produz a desigualdade social. Pelo contrário, o exercício daqueles direitos permite, ao aparar as arestas e ao tornar menos brutal a escravidão assalariada, que este sistema social, fundado na desigualdade, funcione melhor, pois conta com o beneplácito dos próprios explorados e dominados (TONET, 2012, p. 34).

Conseqüentemente, a análise focada exclusivamente nos instrumentos jurídico-normativos voltados para a “garantia dos direitos da criança e do adolescente” como “cidadão”, exige o reconhecimento de que estes instrumentos compõem a sociabilidade governada pelo capital e atendem a interesses de classe, os quais estão, contraditoriamente, na gênese das condições materiais que dão origem aos próprios processos de institucionalização: a desigual distribuição da riqueza material socialmente produzida.

A dimensão jurídico-normativa da análise leva em consideração também as intensas lutas que impulsionaram a constituição destes instrumentos jurídico-normativos “garantidores de direitos”. Isto contribui com a disseminação do reconhecimento da competência do Estado para a concretização dos direitos e, conseqüentemente, da proteção social, ainda que formal, de categorias específicas como é o caso de crianças e adolescentes institucionalizados (PEREIRA, 2013), pois, dentre uma das principais funções da materialidade institucional do Estado estaria à concretização dos direitos impetrados, como pode ser verificado nos trabalhos de Siqueira et. al. (2010); Costa Silva; Magalhães, (2010); Rosa et. al. (2012); Silva e Arpini (2013); Penso e Moraes (2016); Benetti e Brino (2016); Siqueira, Scott e Schimitt (2019).

Todavia, o conjunto dos trabalhos selecionados desconsidera a dimensão ideológica da análise, desprezando assim o fato de que o Estado e sua materialidade institucional, assim como o direito, são mediações fundamentais para a reprodução do modo de produção capitalista e da desigualdade social que ele engendra. De acordo com Chauí (2000, p. 530) “o aparato legal e jurídico apenas dissimula o essencial: que o poder político existe como poderio dos economicamente poderosos, para servir seus interesses e privilégios e garantir-lhes a dominação social”.

Com isso, as investigações, ao substituírem a realidade do Estado pela ideia do Estado e a realidade do direito pela ideia do direito (CHAUI, 2008), substituem também a materialidade institucional por sua ideia, impedindo assim que estes, enquanto mediações do sistema metabólico do capital sejam percebidos como tal, demonstrando apenas o aparecer social do fenômeno da institucionalização/desinstitucionalização de crianças e adolescentes ao invés de sua realidade concreta.

2.3 A dimensão técnica

O terceiro, porém não menos importante aspecto evidenciado nos trabalhos analisados, se refere à intervenção técnico-profissional no âmbito dos processos de institucionalização/desinstitucionalização de crianças e adolescentes (CAVALCANTE; COSTA SILVA; MAGALHÃES, 2010; SILVA; ARPINI, 2013; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019), aqui denominada dimensão técnica da análise.

Esta dimensão considera, portanto, o conjunto das práticas de atenção (teórica, metodológica, ética e politicamente orientadas), constituídas no campo das abordagens psicossociais destinadas ao “atendimento socioassistencial” de crianças e adolescentes. Segundo Benelli (2016), são estas práticas que determinam o “atendimento psicossocial” oferecido na esfera do atendimento “socioassistencial” para crianças e adolescentes, incluindo aqueles sujeitados às políticas e programas de institucionalização/desinstitucionalização. Sob este aspecto, o “atendimento psicossocial” visa

[...] promover um atendimento especializado, partindo de uma postura ético-política crítica que se expressa em uma série de atitudes e procedimentos técnicos que incluem: acolher e dar apoio; escutar; atividades de informação e de orientação; o manejo da transferência; o encaminhamento; o acompanhamento e o monitoramento; as visitas domiciliares; a construção de trabalho em redes; as oficinas e os grupos (BENELLI, 2016, p. 42).

Nesta investigação distinguiram-se os trabalhos que objetivam compreender práticas profissionais e etapas de trabalho (SILVA; ARPINI, 2013), procedimentos técnicos e estratégias de trabalho (SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019) implicados nos processos de institucionalização/desinstitucionalização ou, ainda, que apontam

estratégias e procedimentos imperativos à desinstitucionalização, incluindo “sugestões práticas” (CAVALCANTE; COSTA SILVA; MAGALHÃES, 2010).

Os trabalhos analisados destacam a grande importância de uma variedade significativa de instrumentais como, por exemplo, as visitas domiciliares e institucionais; as entrevistas; os processos de escuta; as reuniões; os grupos; as oficinas; as avaliações; os encaminhamentos; a busca ativa; dentre outros (CAVALCANTE; COSTA SILVA; MAGALHÃES, 2010; SILVA; ARPINI, 2013; SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019). Sob esta perspectiva, considera-se sua relevância para a identificação de questões sociais fundamentais, as quais atravessam o cotidiano das famílias, bem como as principais determinações da questão social expressas no fenômeno da institucionalização/desinstitucionalização ao mesmo tempo em que podem vir a subsidiar tanto o planejamento e o acompanhamento dos processos de desinstitucionalização (SIQUEIRA; SCOTT; SCHIMITT, 2019) quanto apresentar estratégias e procedimentos técnicos necessários aos processos de desinstitucionalização (CAVALCANTE; COSTA SILVA; MAGALHÃES, 2010).

No entanto, nos trabalhos analisados, desconsidera-se ou minimiza-se o fato de que, no atual cenário de avanço neoliberal, determinado por uma materialidade institucional significativamente complexa, racionalizada e burocratizada, as intervenções técnico-profissionais expressam-se em ações imediatistas e pragmáticas. Isto é,

[...] os profissionais são chamados a executarem políticas/programas/projetos sociais minimalistas, seletivos e precarizados, por meio da utilização de instrumentos e técnicas previamente definidos pela via dos documentos normativos das políticas sociais. Esses documentos normativos visam à padronização das respostas profissionais, baseados em critérios quantitativos, manipulatórios, focalistas, demandando o uso dos instrumentos e técnicas para o alcance de metas de produtividade (FRANCISCO, 2018, p. 13).

Ou seja, a intervenção profissional sofre as determinações do modo de produção capitalista, o qual, segundo Benelli (2016, p. 34),

[...] cria formas de gestão, administração e trabalho marcadas pela hierarquização vertical e autoritária, pela centralização e controle burocrático, sendo basicamente heterogestivas, visando produzir bens de consumo, explorar a mais-valia e reproduzir as relações sociais de dominação-subordinação-exclusão. Tais modalidades de trabalho nefastas também incidem no trabalho que se pretende realizar na perspectiva psicossocial.

Dessa maneira, estas investigações não confrontam as práticas profissionais cuja urgência por respostas às demandas colocadas de maneira imediata e quase irrefletida, leva a intervenções restritas, ao cumprimento de rotinas institucionais focadas em metas de produtividade e em critérios de elegibilidade (GUERRA, 2012), passando os profissionais, portanto, a responder mecanicamente no âmbito das determinações da instituição, do mercado e do capital.

Considerações finais

Não restam dúvidas, portanto, de que as dimensões até aqui estudadas, isoladamente, são insuficientes para a apreensão da complexa materialidade das políticas e programas de “desinstitucionalização” de crianças e adolescentes e, conseqüentemente, para subsidiar o seu planejamento, monitoramento e avaliação. Assim sendo, concordamos com Boschetti (2006) que tais políticas e programas devem ser compreendidos como totalidade, como processo e, também, como resultado de relações antagônicas, complexas e contraditórias, fundadas na relação estabelecida entre capital e trabalho, Estado e sociedade civil, num determinado contexto histórico.

Objetivando contribuir com a superação de enfoques restritos ou unilaterais na análise de políticas sociais, Boschetti (2006) propõe o desenvolvimento de investigações que adotem a perspectiva do método dialético, proposto por Marx. De acordo com a autora, o método dialético permite “situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinado por múltiplas causas e inseridos na perspectiva de totalidade” (BOSCHETTI 2006, p. 2), onde cada fenômeno analisado é um fato histórico compreendido como momento do todo dialético. Desse modo, outras e novas dimensões precisam ser consideradas:

Do ponto de vista histórico é fundamental situar o surgimento da política social, relacionando-a com as expressões da questão social que determinaram sua origem (e que, dialeticamente, também sofrem efeitos da política social). Do ponto de vista econômico, é importante relacionar a política social com as questões estruturais da economia e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da vida da classe trabalhadora [...]. Do ponto de vista político é importante conhecer as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação de

grupos que constituem as classes sociais e cuja ação é determinada pelos interesses da classe em que se situam (BOSCHETTI, 2006, p. 3).

Com base nas proposições de Boschetti (2006)¹⁰ e ainda, sem depreciar a relevância das demais dimensões até aqui analisadas, este trabalho propõe a análise das políticas e programas de institucionalização/desinstitucionalização de crianças e adolescentes em sua totalidade e contradição a partir da adoção das dimensões apresentadas pela autora, quais sejam, as dimensões histórica, econômica e política. Estas dimensões, por sua vez, não podem ser “entendidas como partes estanques que se isolam, superpõem ou se complementam, mas como elementos de um todo profundamente imbricados e articulados” (p. 3).

Dessa forma, considerada a dimensão histórica, faz-se necessário compreender as raízes, o desenvolvimento e a configuração das políticas sociais de modo geral e, no nosso caso, das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, em cada contexto histórico, social e econômico, considerando: a) a natureza do modo de produção capitalista, seu grau de desenvolvimento e suas estratégias de acumulação; b) o papel do Estado na implementação e na regulação das políticas e; c) o papel das classes sociais.

Do mesmo modo, as políticas e programas de institucionalização/desinstitucionalização devem ser analisados considerando a dimensão econômica. Assim, os aspectos das políticas micro e macroeconômica, a autonomia do Estado, os acordos multilaterais internacionais e o grau de acumulação e concentração da riqueza socialmente produzida, necessariamente devem ser sopesados.

Ao mesmo tempo, sob o viés da dimensão política, é fundamental considerar a relação entre o papel do Estado e os interesses das classes sociais em luta, e quais interesses de classes são privilegiados nesse processo. Não obstante, é preciso identificar quais forças políticas, sujeitos coletivos e interesses de classe estão organizados no domínio da sociedade civil e qual a sua interferência na configuração das políticas.

Todavia, de acordo com Offe (1991 apud BOSCHETTI, 2006, p. 5),

¹⁰ Dimensões, categorias e indicadores para análise e avaliação de políticas sociais, texto didático elaborado pela autora em 2006 para a disciplina denominada Análise de Políticas Sociais do Programa de Pós-graduação em Política Social da Universidade de Brasília (UnB).

Estas dimensões não constituem tópicos ou indicadores de análise, ao contrário, devem permear e estruturar as avaliações de políticas sociais, de modo a constituir os elementos que permitirão ao avaliador atribuir sentido e significado às políticas sociais e compreender que são as relações de poder, de coerção e de ameaça, legal e politicamente sancionadas, bem como as oportunidades correspondentes da realização de interesses, que determinam o grau de "justiça social" que a política social tem condições de produzir.

Busca-se com isso, portanto, superar, sob a perspectiva de análise da totalidade e da contraditoriedade, as dimensões fundamentadas no (e reprodutoras do) racionalismo tecnocrático característico do Estado e do mercado neoliberais, responsáveis, inclusive, pelo atual processo de desenvolvimento capitalista. Ao mesmo tempo, procura-se com este viés ir para além das perspectivas centradas nos limites e nas possibilidades das políticas e programas de "desinstitucionalização" de crianças e adolescentes e seus ínfimos resultados, posto que as contradições inerentes ao modo de produção capitalista podem e devem ser funcionais à garantia de "justiça social" e à proteção social substantiva.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BENELLI, S.J. **O atendimento socioassistencial para crianças e adolescentes: perspectivas contemporâneas** [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2016. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/yzs9w>. Acesso em: 25 set. 2021.

BOSQUETTI, I. Dimensões, categorias e indicadores para análise e avaliação de políticas sociais. Texto didático preparado para a disciplina Análise de Políticas Sociais. **Programa de Pós-graduação em Política Social**, SER-UnB, 2006. Disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/326/o/1_Dimensoes_categorias_e_indicadores_para_analise_e_avaliacao_de_politicas_sociais_1.pdf?1331770630. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília - DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Presidência da República/Casa**

Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos, Brasília - DF, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Brasília-DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006. Disponível em: <http://www.neca.org.br/programas/pncfc.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2020.

BRASIL. Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nº 8.069, de 13 de junho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560 de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Presidência da República/Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília – DF, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm. Acesso em: 03 fev. 2020.

BRASIL. Lei 13.509, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **Presidência da República/Casa Civil/ Subchefia para Assuntos Jurídicos**, Brasília – DF, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm. Acesso em: 03 fev. 2020.

CHAGAS, E. F. O pensamento de Marx sobre a subjetividade. **Trans/Form/Ação**, v.36, n. 2, p. 63-84, mai - ago, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/ghWBvjmF5DjWmyMZvc3pzGN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 mar. 2022.

CHAUI, M. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2000.

CHAUI, M. **O que é Ideologia**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

CNMP. Relatório da Infância e Juventude - Resolução nº 71/2011: Um olhar mais atento aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no País. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOL_UME_1_WEB_.PDF. Acesso em: 03 fev. 2021.

CNJ. Resolução nº 54, de 29 de abril de 2008 (Revogada). Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção. **Conselho Nacional de Justiça**, Brasília – DF, 2008. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_54_29042008_25032019202713.pdf. Acesso em: 03 fev. 2021.

CNJ. Resolução nº 93, de 27 de outubro de 2009. Acrescenta e altera dispositivos à Resolução nº 54, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção. Cria e dispõe sobre o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos. **Conselho Nacional de Justiça**, Brasília – DF, 2009. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_93_27102009_10102012195711.pdf. Acesso em: 03 fev. 2021.

CNJ. Resolução nº 289, de 14 de agosto de 2019. Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA e dá outras providências, **Conselho Nacional de Justiça**, Brasília – DF, 2019. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_289_14082019_15082019141539.pdf. Acesso em: 03 fev. 2021.

CNJ. **Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/relat_diagnosticoSNA2020_25052020.pdf. Acesso em: 03 fev. 2021.

CONANDA; CNAS. **Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília – DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Nacional de Assistência Social, 2008. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf. Acesso em: 09 ago. 2021.

CONANDA; CNAS. **Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília – DF: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Nacional de Assistência Social, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf. Acesso em: 09 ago. 2021.

CONANDA; CNAS. Resolução Conjunta nº 1, de 9 de junho de 2010. Estabelece parâmetros para orientar a constituição, no âmbito dos Estados, Municípios e Distrito Federal, de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária, destinados à promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente, e dá outras providências, **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Nacional de Assistência Social**, 2009. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1351>. Acesso em: 09 ago. 2021.

CONANDA; CNAS. Resolução Conjunta nº 2, de 16 de setembro de 2010. Altera o texto do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Nacional de Assistência Social**, 2010. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1352>. Acesso em: 09 ago. 2021.

FALEIROS, V. P. **O que é Política Social**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

FRANCISCO, Erica Aparecida dos Santos. Reflexões sobre a Dimensão Técnico-operativa no Serviço Social com enfoque nos Instrumentos e Técnicas. XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2018.

GALEÃO-SILVA, L. Psicologia social crítica na periferia do capitalismo: a elaboração do sofrimento social e a luta por reconhecimento recíproco nas periferias. In: SILVA JUNIOR, Nelson; ZANGARI, Wellington (Orgs). **A Psicologia Social e a Questão do Hífen**. [Livro eletrônico]. São Paulo: Blucher, 2017, p. 91-100. Disponível em: <https://sites.usp.br/ppg-pst/wp-content/uploads/sites/218/2017/03/psicologiasocialquestaohifen.pdf>. Acesso em: 20 set. 2021.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, Y. A. D. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In: SANTOS, Cláudia M. dos, BACKX, Sheila, GUERRA, Yolanda. **A Dimensão Técnico-Operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. Juiz de Fora-MG: Ed. UFJF, 2012.

IANNI, O. **Marx: Sociologia**. Ática: São Paulo, 1980.

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. Luiz Claudio de Castro e Costa (trad.) 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MINAYO, M.C. S. Hermenêutica-Dialética como caminho do pensamento social. In: MINAYO, Maria Cecília Souza de; DESLANDES, Suely Ferreira (orgs). **Caminhos do pensamento: epistemologia e método**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003. p. 83-107.

ONU. **A Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 23 nov. 2020.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo: contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes**. 2013. Tese - (Doutorado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/15153/1/2013_CamilaPotyaraPereira.pdf. Acesso em: 02 fev. 2022.

RIZZINI, I; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro. Ed. PUC-RIO; 2004.

SANTOS, A. C. R. **O acolhimento institucional de crianças e adolescentes: protege ou viola?** Porto Alegre, 2011. 117 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2011. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5144/1/000436231-Texto%2BCompleto-0.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2021.

SAUTU, R. **Todo es teoría: objetivos y métodos de investigación**[Online]. 1 ed. Buenos Aires: Lumiere, 2005. Disponível em: https://www.trabajosocial.unlp.edu.ar/uploads/docs/todo_es_teoria_objetivos_y_metodos_en_investigacion_sautu_ruth.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

SILVA, E. R. A. O perfil da criança e do adolescente nos abrigos pesquisados. In: SILVA, E. R. A. (Coord). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004. p. 41-70. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=5481. Acesso em: 01 fev. 2021.

TONET, I. **Educação contra o capital**. 2 ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

TONET, I. **Método científico: uma abordagem ontológica**. São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

ZANELLA, M. N. **Da institucionalização de menores à desinstitucionalização de crianças e adolescentes: os fundamentos ideológicos da extinção da FUNABEM como solução neoliberal**. 586 f. Tese de Doutorado em Educação – Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2018. Disponível em: <http://www.ppe.uem.br/teses/2018/2018%20-%20Maria%20Nilvane.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2021.

REFERÊNCIAS DOS TRABALHOS ANALISADOS

ROSA, E.M. et. al. O processo de desligamento de adolescentes em acolhimento. **Estudos de Psicologia**, v. 17, n. 3, p. 361-368, set./dez. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/QVVHczLbvV4X73CyBRQpPbH/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 23 nov. 2020.

PENSO, M. A.; MORAES, P. J. S. de F. Reintegração familiar e múltiplos acolhimentos institucionais. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, v. 14, n. 2, p. 1523-1535, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/rlcs/v14n2/v14n2a44.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2020.

CAVALCANTE, L. I. C; COSTA SILVA, S. S. MAGALHÃES, C. M. C. Institucionalização e reinserção familiar de crianças e adolescentes. **Revista Mal-Estar e Subjetividade**, Fortaleza, v. X, n. 4, p. 1147-1172, dez. 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/malestar/v10n4/05.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2020.

BENETTI, D. S.; BRINO, R. de F. A análise do processo de desligamento institucional. **Journal of Research in Special Educational Needs**, v. 16, n. s1, p. 150-154, 2016. Disponível em:
<https://nasenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/1471-3802.12276>.
Acesso em: 01 dez. 2020.

SIQUEIRA, A. C.; SCOTT, J. B.; SCHMITT, F. M. Reinserção familiar de crianças e adolescentes acolhidos: atuação do psicólogo em três Estados brasileiros. **Psicologia em Estudo**, v. 24, e41565, p. 1-15, 2019. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/pe/a/mGvxdwkDwhkFH7V3GFC6rkh/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 05 dez. 2020.

SIQUEIRA, A. C. et al. Processo de reinserção familiar: estudo de casos de adolescentes que viveram em instituição de abrigo. **Estudos de Psicologia**, v. 15, n. 1, p. 07-15, jan./abr. 2010. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/epsic/a/hzT6QyDJmrdCfXQqFznxtDt/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 09 dez. 2020.

SILVA, M. L.; ARPINI, D. M. A nova lei nacional de adoção: desafios para a reinserção familiar. **Psicologia em Estudo**, v. 18, n. 1, p. 125-135, Maringá, jan./mar. 2013. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/pe/a/JKMKqrpnCRgbNbNDqbCWLbf/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 09 dez. 2020.